



## RELATÓRIO DE AUDITORIA

(Item 14, ANEXO VI, RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)

### APRESENTAÇÃO

Trata-se de auditoria interna realizada pela Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.804/2008 e também na Lei Municipal nº 1.837/2008, tendo como objeto itens, na qualidade de bens móveis, pertencentes ao quadro de propriedade definitiva do AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, presentes no inventário do referido órgão, bem como levantamento financeiro e contábil, sobre as receitas da autarquia levantado ao departamento de recursos humanos, e os resumos por vínculo e folha analítica, relacionados a folha mensal de pagamentos de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

### METODOLOGIA

A presente auditoria ocorreu de forma comparativa a partir de lista enviada pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO à CGM, no qual este último através de amostragem de bens comparou a veracidade da lista em anexo OBJETO Os objetos estão dispostos atualmente nas diversas unidades físicas de atuação da AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

### RESULTADO

- Levantamento de inventário.

A partir das análises realizadas, foi constatada a veracidade dos etiquetamentos dos bens relatados em amostragem e assim restam-se atualizados os bens que compõem o acervo definitivo, AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO em 2023.

- Levantamento financeiro e contábil, sobre as receitas da autarquia.

A partir das análises documental realizada, foi constatada que todas as receitas recebidas pela entidade, seja essas por aporte da Prefeitura de Palmares ou de programas de incentivo a cultura, seguiram os critérios estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).



- Levantamento das Receitas:

A partir das análises documental realizada, foi constatada que todas receitas relativa ao mês da auditoria foi registrada de forma integral e seguiu todos os critérios estabelecidos, possibilitando a identificação de cada valor.

Palmares, 31 de Dezembro de 2023

ARIJALDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO  
Controlador Geral do Município – Município dos Palmares  
Portaria nº 240/2022